



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.571/2019
PROJETO DE LEI Nº: 216/2019.

EMENTA: "Institui a Campanha de Proteção às finanças da Pessoa Idosa."

AUTORIA: Vereador Kennedy, João Coteca, Juraci, Vagner Oliveira e Ana.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Institui a Campanha de Proteção às finanças da Pessoa Idosa."

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 222/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 08 de novembro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto